

**OFÍCIO/CMECL/013/2024**

Conselheiro Lafaiete, 09 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,  
Jorcelino de Oliveira  
**Procuradoria Municipal de Conselheiro Lafaiete Administrativa e Legislativa**  
NESTA

**ASSUNTO: REITERAÇÃO FAZ/ OFÍCIO CMECL/240-23**

Prezado,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para vem respeitosamente em face a Vossa Senhoria reiterar o ofício CMECL 240/23 – avaliação sobre a medicação em escolas – Resolução CMECL 043/2023.

Dilação do Prazo de Resposta: 29/02/2024.

Certos da atenção costumeira, agradecemos o pleno atendimento desta.

Respeitosamente,

**GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação